DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Comunicados 6
Atas de Sessões 11
Aviso de Licitação 18
Extrato 20

Poder Legislativo 20
Licitações e Contratos 20
Homologação / Adjudicação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 059, de 28 de outubro de 2026.

"Homologa a Deliberação CME nº 001/2026, do Conselho Municipal de Educação de Reginópolis, que adequa e atualiza as Diretrizes Educacionais para a organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências".

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere alínea "a", inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os artigos 205, 206, 208 e 211, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente as disposições relativas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e estabelece diretrizes para o fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica;

CONSIDERANDO as normas nacionais que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às crianças e aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis uma educação que promova seu desenvolvimento integral, considerando as dimensões física, cognitiva, emocional, social, cultural e ética;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Reginópolis, a continuidade progressiva da Educação em Tempo Integral, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 001/2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Reginópolis, que institui as Diretrizes Educacionais para a implantação, organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada, nos termos deste Decreto, a Deliberação CME nº 001/2026, do Conselho Municipal de Educação de Reginópolis, que adequa e atualiza a Política Municipal para a organização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Reginópolis, abrangendo:

I – Educação Infantil – Creche;

II – Educação Infantil – Pré-Escola;

III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 2º A Deliberação CME nº 001/2026 passa a integrar a política educacional do Município de Reginópolis e deverá orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º A implantação da Educação Integral em Tempo Integral já realizada de forma progressiva, planejada e articulada, observa:

I – as necessidades educacionais das crianças e estudantes;

II – a capacidade física e estrutural das unidades escolares;

III – a disponibilidade de profissionais da educação;

IV – os recursos orçamentários e financeiros disponíveis;

V – as condições de alimentação, transporte, higiene, segurança e acessibilidade;

VI – as diretrizes curriculares nacionais e municipais;

VII – as metas e estratégias estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional do Município.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral estabelecidas na Deliberação CME nº 001/2026, incluindo:

I – elaborar o planejamento de implantação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral;

II – orientar as unidades escolares quanto à adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares;

III – promover formação continuada dos profissionais da educação;

IV – assegurar, progressivamente, condições adequadas de infraestrutura e recursos pedagógicos;

V – acompanhar e avaliar a implementação da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

VI – promover a articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas necessárias à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças e estudantes.

Art. 5º As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar sua organização pedagógica, curricular e administrativa às disposições da Deliberação CME nº 001/2026.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação,

anualmente, relatório contendo informações sobre a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, incluindo, no mínimo:

I – número de unidades escolares participantes;

II – número de matrículas em tempo integral;

III – frequência e permanência dos estudantes;

IV – ações pedagógicas desenvolvidas;

V – resultados de aprendizagem e desenvolvimento;

VI – formação dos profissionais;

VII – condições de infraestrutura e recursos;

VIII – ações de inclusão e equidade;

IX – avaliação da política implementada e propostas de aperfeiçoamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução da Deliberação CME nº 001/2026 e deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 058/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 28 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeito Municipal de Reginópolis
Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, de 28 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Reginópolis/SP, estabelece seus princípios, diretrizes, eixos de implementação, estrutura de governança, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Reginópolis;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aprovada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o programa estadual Alfabetiza Juntos SP e o Currículo Paulista como referências curriculares e de colaboração territorial;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para o Programa de Letramento na Educação Infantil – LEEI (e/ou ProLEEI);

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis com a garantia da alfabetização na idade certa, da equidade educacional, da inclusão social e da recomposição contínua das aprendizagens.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Reginópolis – PMA, com a finalidade de assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização plena, leitura, escrita e matemática, com equidade, inclusão e qualidade social, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A PMA orienta-se pelos seguintes princípios:

I – A alfabetização e o letramento como direitos de aprendizagem e condições essenciais para a participação social;

II – Equidade e inclusão, com atenção prioritária e oferta de apoio diferenciado aos estudantes com maiores necessidades e ao público-alvo da Educação Especial;

III – Valorização e desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais da educação por meio da formação continuada vinculada à prática;

IV – Respeito às infâncias, às interações, ao brincar e às fases de desenvolvimento infantil, sem converter a Educação Infantil em antecipação do Ensino Fundamental;

V – Ensino intencional, explícito, sistemático e progressivo das relações grafofonêmicas, integrado ao acesso à literatura e aos usos sociais da escrita;

VI – Avaliação diagnóstica e formativa a serviço do ensino e do planejamento pedagógico, sem caráter classificatório, punitivo ou de exclusão;

VII – Gestão baseada em evidências, com monitoramento de metas, indicadores e prestação pública de resultados.

CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA, PÚBLICO E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização abrangerá de forma contínua e articulada:

I – Educação Infantil: especialmente as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos matriculadas na pré-escola, focando em experiências lúdicas com a linguagem oral e escrita, consciência fonológica e letramento inicial;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais): estudantes do 1º e 2º anos, com prioridade absoluta para a alfabetização inicial e consolidação do princípio alfabético e fluência leitora;

III – Recomposição das Aprendizagens: estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagens acumuladas ou habilidades de leitura, escrita e matemática não consolidadas no tempo esperado;

IV – Educação de Jovens e Adultos (EJA): na hipótese de sua oferta e implantação pela rede municipal, visando ampliar as oportunidades de alfabetização.

Art. 4º Para fins deste Decreto, compreende-se a alfabetização inicial (prioritariamente no 1º ano) focada no ensino sistemático das relações entre fonemas e grafemas, decodificação e compreensão; e a consolidação (no 2º ano) voltada para a ampliação da precisão, automaticidade, prosódia e produção textual.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 5º São objetivos essenciais da PMA:

I – Alfabetizar todas as crianças da rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, elevando os níveis de fluência leitora, compreensão e a produção de escrita;

II – Identificar precocemente riscos de defasagem e assegurar intervenções pedagógicas tempestivas baseadas em evidências;

III – Reduzir as desigualdades de aprendizagem entre as turmas da rede municipal por meio do desenvolvimento de ações permanentes de recomposição de aprendizagens;

IV – Fortalecer a capacidade técnica das equipes gestoras e docentes por meio de rotinas de acompanhamento e suporte pedagógico em sala de aula;

V – Ampliar a formação continuada aos profissionais da educação;

VI – Utilizar os resultados das avaliações internas e externas para subsidiar o planejamento pedagógico.

Art. 6º Constituem diretrizes pedagógicas para a implementação da política:

I – Progressão curricular clara e alinhada às diretrizes da BNCC e do Currículo Paulista;

II – Realização de leitura diária, incentivo à literatura e práticas autênticas de escrita em todos os componentes curriculares;

III – Emprego de materiais didáticos e curriculares coerentes, suprindo eventuais lacunas com orientações ou materiais complementares fornecidos pela Secretaria;

IV – Oferta de apoio pedagógico adicional em camadas (universal, pequenos grupos e intensivo individualizado) proporcional à necessidade do estudante;

V – Transição planejada, acolhedora e integrada entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VI – Participação nas formações promovidas pela Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALF), pelo Programa Alfabetiza Juntos SP e pelo Programa de Letramento na Educação Infantil (LEEI);

VII – Alinhamento às diretrizes da BNCC, do Currículo Paulista e das avaliações externas;

VIII – Acessibilidade, educação inclusiva e adaptações razoáveis;

IX – Participação das famílias e valorização das práticas de leitura no território.

CAPÍTULO IV – DA GOVERNANÇA E DO COMITÊ ESTRATÉGICO

Art. 7º A governança, planejamento e coordenação da PMA serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação de Reginópolis, por meio de sua equipe pedagógica existente, sem a criação de novos cargos ou concessão de vantagens remuneratórias.

Art. 8º Fica criado o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das ações da PMA, composto por representantes das seguintes categorias atuantes no município:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;

II – 01 (um) articulador municipal do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;

III – 01 (um) Diretor ou Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;

IV – 01 (um) Diretor ou Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

V – 01 (um) Professor alfabetizador representante do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental;

VI – 01 (um) Professor representante da Educação Infantil (Pré-escola);

VII – 01 (um) profissional especialista atuante no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Educação Inclusiva;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os membros do Comitê, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados e designados por Portaria da autoridade competente, para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A participação nas atividades do Comitê Estratégico será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou bônus financeiro.

§ 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre para avaliar a execução das metas e analisar os relatórios de progresso da rede, e extraordinariamente quando convocado.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Art. 9º A implementação prática da PMA será orientada anualmente por um Plano de Trabalho Anual – PTA, elaborado pela equipe pedagógica municipal, contendo as metas específicas do Indicador Criança Alfabetizada,

cronogramas de formação e as ações prioritárias de recomposição de aprendizagem para o exercício.

Art. 10 O sistema municipal de acompanhamento articulará avaliações diagnósticas, formativas e exames externos (como avaliações do Compromisso Nacional e avaliações de fluência leitora do Estado), além do diagnóstico do Sistema de Ensino contratado pelo município.

Parágrafo único. Os resultados coletados deverão gerar devolutivas para as escolas, subsidiando a imediata elaboração de planos de intervenção pedagógica para turmas ou estudantes que demonstrarem baixo desempenho.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FINANCIAMENTO

Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente para a Educação, suplementadas se necessário por repasses decorrentes de convênios, termos de compromisso ou programas federais e estaduais vinculados à alfabetização.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções e normas complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento e detalhamento operacional deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 057/2026.

Município de Reginópolis, 28 de outubro de 2026.

JOAO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria e publicado na forma da Lei

.....

Município de Reginópolis
CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, REFERENTE À Aquisição de **Pneus Novos** destinados à substituição dos pneus desgastados e ou danificados, e os considerados inaptos ao uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP, **pelo Sistema de Registro de Preços - SRP**, garantindo condições adequadas de segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, anexo I.

1 - RELATÓRIO:

Trata o presente de **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** apresentada por: **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.878.990/0001-91 e Inscrição Estadual n. 262.060.493, estabelecida à Rua Antonio Honório de Souza, n. 340, Bairro Itajuba, em Barra Velha/SC, CEP 88390-000, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Antonio Raimundo Guedes, portador da cédula de identidade n. 8.065.355-8/SSP/SP e CPF n. 996.860.238-87, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@pietropneus.com.br, devidamente qualificada na referida impugnação, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, encaminhada ao Agente de Contratação do Município de Reginópolis-SP, que procedeu ao julgamento da impugnação interposta, informando o que se segue:

2 - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

A impugnação foi protocolada em 22/10/2026, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, designada para 03/11/2026, nos termos do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do item 13 do Edital, razão pela qual é conhecida como tempestiva. Passa-se, assim, à análise do mérito.

3 - DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

Insurge-se a Impugnante contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 alegando, em síntese, que a exigência de pneus de fabricação nacional, constante dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 21 (página 9 do Edital), restringe indevidamente a competitividade do certame e afronta a Lei nº 14.133/2021, notadamente seus arts. 9º e 60, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Requer, ao final, a retificação do Edital para exclusão da referida exigência. Transcreve-se o trecho impugnado:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5ACD8EEFF6DA45CBA0217A348F914103

Município de Reginópolis
CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Item 12 – Pneu Nacional 215/75 R17.5 – 126/124 M: quantidade estimada de 72 unidades; quantidade mínima a comprovar: 36 unidades;

Item 13 – Pneu Nacional 295/80 R22.5 – 152/148 M: quantidade estimada de 72 unidades; quantidade mínima a comprovar: 36 unidades;

Item 14 – Pneu Nacional 165/70 R14: quantidade estimada de 40 unidades; quantidade mínima a comprovar: 20 unidades;

Item 15 – Pneu Nacional 235/75 R17.5 – 132/130 M: quantidade estimada de 36 unidades; quantidade mínima a comprovar: 18 unidades;

Item 16 – Pneu Nacional 275/80 R22.5 – 149/146 L: quantidade estimada de 36 unidades; quantidade mínima a comprovar: 18 unidades;

Item 20 – Pneu Nacional 225/65 R16: quantidade estimada de 60 unidades; quantidade mínima a comprovar: 30 unidades;

Item 21 – Pneu Nacional 225/75 R16 – 121/120 R: quantidade estimada de 36 unidades; quantidade mínima a comprovar: 18 unidades.

4 - DA ANÁLISE DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

Inicialmente, cumpre registrar que a impugnação ao edital é instrumento posto à disposição de qualquer pessoa para apontar irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, nos termos do seu art. 164, cabendo à Administração examiná-la à luz dos princípios que regem as licitações, em especial os da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso (arts. 5º e 11, incisos I e II).

Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação, bem como uso do orçamento público de forma proba e responsável, como preconizam os princípios constitucionais norteadores das ações da Administração Pública.

No mérito, assiste razão à Impugnante. O art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 veda ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, e o inciso II do mesmo artigo veda o estabelecimento de tratamento diferenciado de natureza comercial, legal ou de qualquer outra natureza entre empresas brasileiras e estrangeiras.

A Lei nº 14.133/2021 admite o favorecimento de produtos manufaturados nacionais apenas por meio da margem de preferência prevista em seu art. 26, mecanismo que confere

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5ACD8EEFF6DA45CBA0217A348F914103

Município de Reginópolis
CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

vantagem no julgamento do preço, mas não exclui a participação de produtos estrangeiros, e que depende de decisão fundamentada do Poder Executivo federal, não tendo sido adotado neste certame. Fora dessa hipótese, a origem do produto não pode ser utilizada como requisito de aceitabilidade da proposta ou de habilitação.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo possui entendimento consolidado no sentido da irregularidade da exigência de pneus de fabricação nacional em editais de licitação, determinando sua exclusão, a exemplo do decidido nos Processos e-TCESP nº 8299.989.24 e 8475.989.24 (Tribunal Pleno, Rel. Cons. Antonio Roque Citadini, sessão de 10/04/2024), mencionados pela Impugnante.

Ressalte-se que a qualidade e a segurança dos produtos permanecem resguardadas pelas especificações técnicas do Termo de Referência, aplicáveis indistintamente a pneus nacionais e importados, em especial a certificação compulsória do INMETRO, obrigatória para a comercialização de pneus novos no País.

Diante disso, serão retificados o item 9.5 do Edital, o Termo de Referência – Anexo I, o Adendo ao Termo de Referência – Anexo I-A, a Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato e o Modelo de Proposta – Anexo IV, excluindo-se a expressão “nacional” da descrição dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 21, bem como de qualquer outro item ou dispositivo do instrumento convocatório e de seus anexos em que conste exigência de fabricação nacional.

Considerando que a alteração afeta a formulação das propostas, pois amplia o universo de produtos aceitáveis, o Edital retificado será novamente divulgado na mesma forma da divulgação inicial, com reabertura do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis previsto no art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e designação de nova data para a sessão pública, nos termos do art. 55, § 1º, do mesmo diploma legal:

> “§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas”.

3

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5ACD8EEFF6DA45CBA0217A348F914103

Município de Reginópolis
CNPJ nº 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

5 – DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Diante de todo o exposto, **CONHECEMOS** da impugnação apresentada pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, por tempestiva, e, no mérito, julgamo-la **PROCEDENTE**, determinando a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 e de seus anexos, nos termos do item 4 desta Resposta.

Dê-se ciência à Impugnante, por meio do sistema eletrônico do certame e no sítio eletrônico oficial, bem como a republicação do Edital retificado e do respectivo aviso, com a designação de nova data para a sessão pública.

Reginópolis-SP, 28 de Outubro de 2026.

Fernando Aparecido Mogioni.
Agente de Contratação.
Município de Reginópolis-SP.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5ACD8EEFF6DA45CBA0217A348F914103

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
RUA ABRAÃO RAMOS, Nº 327 - CENTRO - CNPJ: 44.556.033/0001-98
REGINOPOLIS/SP - CEP 17.190-000
FONE: (14) 3589-9200

CÓDIGO DE ACESSO
5ACD8EEFF6DA45CBA0217A348F914103

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDO APARECIDO MOGIONI em 28/10/2026 15:37:02
CPF:***.***-.478-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5ACD8EEFF6DA45CBA0217A348F914103

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ATA PARCIAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000044/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 14

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de análise e adequação de tarifas de contas de energia elétrica, redução dos valores pagos e recuperação de valores pagos indevidamente às concessionárias de energia elétrica, para todas as unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos municipais e ao sistema de iluminação pública de Reginópolis/SP, com remuneração exclusivamente por êxito, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.
Detalhamento do Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de análise e adequação de tarifas de contas de energia elétrica, redução dos valores pagos e recuperação de valores pagos indevidamente às concessionárias de energia elétrica, para todas as unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos municipais e ao sistema de iluminação pública de Reginópolis/SP, com remuneração exclusivamente por êxito, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

Na data de 27 de outubro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
558	02/12/2025	Tatiane Garcia Moreno Paixão	Servidor Designado	225.123.778-06	435442466
575	02/12/2025	Fernando Aparecido Mogioni	Agente de Contratação	067.934.478-07	13914121
575	02/12/2025	Renan Rodrigues da Costa	Membro	429.396.038-47	475955389

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA	ME	43.244.194/0001-83	Sim
Sim	LTDA JULIANNE DE JESUS NASCIMENTO	042.221.585-69	1432452010	
	IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME	ME	13.601.773/0001-75	Sim
Sim	VALMIR TADEU IMPULCETTO	064.044.398-24	44530487	
	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		35.542.612/0001-90	Não
Sim	BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO	377.377.244-00	11338	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	LOTE Nº 00000001		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME	0,19	Classificado
2		COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA	0,20	Classificado
3		MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	20,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA	ME	Não
LIC002		Não
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		Não
LIC003		Sim
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

Assinado por 3 pessoas: RENAN RODRIGUES DA COSTA, TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO e FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:00:28)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:01:26)
Prezados licitantes, sejam bem-vindos ao presente certame.

Informamos que é de responsabilidade exclusiva dos licitantes:

Garantir a estabilidade de conexão com a internet e o adequado funcionamento de seus equipamentos durante toda a sessão pública;
Permanecer logados e ativos na sala virtual, acompanhando integralmente todas as fases do certame;
Acompanhar, em tempo real, as mensagens, convocações, solicitações, diligências e demais comunicações realizadas por meio do sistema;
Manifestar-se tempestivamente quanto a intenções de recurso, esclarecimentos e demais atos processuais, nos prazos estabelecidos;
Realizar o acompanhamento contínuo do processo licitatório até sua conclusão, inclusive quanto às publicações oficiais.

Ressalta-se, ainda, que é dever dos licitantes acompanhar:

As publicações no Diário Oficial do Município;
As informações disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal;
E demais meios de comunicação previstos no edital.

A ausência de acompanhamento, falhas de conexão ou omissões por parte dos licitantes não poderão ser alegadas posteriormente para justificar o descumprimento de prazos ou obrigações, nos termos da legislação vigente e do edital.

Desejamos a todos um bom certame.
De: LIC002 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 09:02:02)
Obrigada.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:00)
iremos abrir o item para lance
De: LIC002 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:15)
Bom dia. Estamos no aguardo da abertura dos lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:49)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:55)
Lote / Item: 1 - LOTE Nº 00000001
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:55)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC002 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 09:08:00)
0,18
De: Servidor Designado - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:09:23)
Prezados, existem campos próprios no sistema para os lances. Não terá validade alguma escrever aqui no chat.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 11:54:48)
Informamos que a sessão será suspensa para horário de almoço, com retorno as 13:30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 11:55:18)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 11:55:18)
Data da nova realização: 27/10/2026 -
Horário: 13:30 -
Motivo: Suspensão Administrativa - horário de almoço
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 13:30:27)
Sessão iniciada, aguarde.
De: LIC002 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 13:31:56)
ok
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:17:54)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:46:02)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:55)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:55)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:06:55)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:16:56)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:16:56)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

Assinado por 3 pessoas: RENAN RODRIGUES DA COSTA, TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO e FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:19:26)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:22:16)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:23:26)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 09:23:38)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 09:23:48)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: Membro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 09:24:28)
por favor enviar documentos de habilitação no prazo de 2 horas
De: Membro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 09:25:16)
junto com proposta readequada
De: LIC003 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 10:56:28)
Anexo
HABILITACAO COMPLETA REGINOPOLIS E PROPOSTA_compressed.pdf
De: Membro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 11:08:24)
documentação recebida, por favor aguarde
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 11:40:17)
DILIGÊNCIA – EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 044/2026

Prezado licitante IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.601.773/0001-75,

A proposta apresentada, com percentual de remuneração de 12% (doze por cento) sobre os valores recuperados e economizados, ficou abaixo de 25% (vinte e cinco por cento). Esse limite corresponde a 75% do percentual máximo admitido e configura indício de inexequibilidade, nos termos do item 7.9 do Edital e do item 8.2.2 do Termo de Referência.

Por isso, com fundamento no item 7.10 do Edital e no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa demonstre a exequibilidade de sua proposta e encaminhe pelo sistema, no prazo de 2 horas, documentação que comprove a viabilidade do percentual ofertado. Pode ser apresentado, por exemplo:

a) memória ou planilha de custos estimados para a execução do objeto, abrangendo mão de obra técnica, deslocamentos, emissão de ARTs, tributos e demais despesas, em comparação com a remuneração esperada a 12% sobre o valor estimado de recuperação de R$ 800.000,00;

b) contratos, atas ou notas de empenho de serviços similares executados com percentual igual ou inferior ao ofertado;

c) declaração fundamentada sobre as condições que permitem a execução nesse percentual, como estrutura já existente, experiência acumulada e ganho de escala.

Informamos que, nos termos do item 7.10 do Edital, a proposta somente será desclassificada se ficar comprovado que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que não existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado. O não atendimento desta diligência no prazo fixado poderá levar à desclassificação da proposta, nos termos do item 7.8.4 do Edital.

Agente de Contratação
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 11:40:22)
Item em análise pela comissão.
De: LIC003 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 13:33:47)
Anexo
Comprovação de Exequibilidade da Proposta - Pref. de Reginópolis - SP.PDF
De: LIC003 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 13:34:39)
Caso queira mais informações, estamos à disposição.
De: Servidor Designado - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 13:39:08)
Ok Recebido. Aguardem a análise.
De: Servidor Designado - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 14:06:50)
Em atendimento ao item 7.10 do Edital, foi realizada diligência junto à licitante IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.601.773/0001-75, para demonstração da exequibilidade de sua proposta, cujo percentual de 12% (doze por cento) ficou abaixo do limite de 15% (quinze por cento) previsto no item 7.9 do Edital e no item 8.2.2 do Termo de Referência. Em resposta, a licitante apresentou documento assinado digitalmente em 27/10/2026, no qual informa que os serviços são executados diretamente por seu sócio, engenheiro eletricista, sem empregados e com estrutura operacional reduzida, e que o custo incidente corresponde essencialmente aos tributos apurados pelo Simples Nacional, estimados em 10,75% sobre o valor faturado, resultando em remuneração líquida estimada de R$ 85.680,00 sobre o valor estimado de recuperação de R$ 800.000,00. Também relacionou diversos municípios atendidos no mesmo tipo de serviço. A soma das alíquotas informadas resulta em 10,77%, divergência sem efeito relevante sobre a conclusão. Analisada a documentação, verifica-se que não ficou demonstrado que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta. Considera-se ainda que (i) a remuneração é exclusivamente por êxito, sem antecipação de pagamento ou remuneração fixa, cabendo à contratada o risco de não obtenção do resultado; (ii) o levantamento de mercado constante do Estudo Técnico Preliminar registra contratação de objeto similar com percentual de 6% (Sorriso/MT); e (iii) a licitante comprovou experiência no ramo por meio de atestados, Certidão de Acervo Técnico e documentos da ANEEL. Diante disso, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 7.10 do Edital, considera-se demonstrada a exequibilidade da proposta, que é aceita. Registra-se, por fim, que a descrição do objeto constante da proposta difere da redação do Edital, prevalecendo, para todos os efeitos, o objeto definido no Edital e no Termo de Referência, aos quais a licitante declarou expressamente conhecer e se vincular.
De: Servidor Designado - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 14:10:24)
Srs. Licitantes, informamos que encaminhamos para análise técnica pelo setor competente dos documentos de qualificação (item 7.11 do Edital).

Assinado por 3 pessoas: RENAN RODRIGUES DA COSTA, TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO e FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Peço que aguardem.
De: Servidor Designado - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:17:29)
DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aceita a proposta, passou-se à análise da documentação de habilitação da licitante IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.601.773/0001-75, nos termos do item 8 do Edital e do item 4.1 do Termo de Referência.

Condições de participação (item 7.1 do Edital): realizadas consultas ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), à lista de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União e à relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada constando que impeça a participação ou a contratação. Verificou-se também que a licitante apresentou, em campo próprio do sistema, as declarações exigidas nos itens 4.4, 4.5, 4.7 e 8.7 do Edital.

Habilitação jurídica: atendida pelo Contrato Social por Transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, registrado na JUCESP em 28/06/2022, e pela Certidão Simplificada da JUCESP, que não registra alteração contratual posterior. O documento de identificação do representante legal e responsável técnico foi apresentado por meio da Carteira de Identidade Profissional do CREA.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: atendida pelo Comprovante de Inscrição no CNPJ, pela Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais (válida até 08/02/2027), pela Certidão Negativa de Débitos Estaduais (emitida em 22/10/2026), pelo Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 02/11/2026), pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 19/04/2027) e pela declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Quanto à regularidade com a Fazenda Municipal, a certidão juntada pela licitante encontrava-se vencida. A regularidade, porém, foi verificada por este Agente de Contratação no SICAF, que registra certidão municipal válida, nos termos dos itens 8.1.1, 8.9 e 8.11.1 do Edital, juntando-se aos autos o respectivo comprovante.

Qualificação econômico-financeira: atendida pela Certidão de Distribuições Cíveis do TJSP relativa a pedidos de falência e recuperação judicial e extrajudicial, emitida em 22/10/2026, com resultado “nada consta”.

Qualificação técnica: apresentadas a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-SP nº CI-3920932/2026, a Certidão de Registro Profissional e Quitação do engenheiro eletricista Valmir Tadeu Impulcetto (CI-3920937/2026), a comprovação de vínculo do profissional (sócio e administrador da empresa e responsável técnico registrado no CREA-SP), a declaração de indicação de responsável técnico, a Certidão de Acervo Técnico nº 2620200007503 e atestados de capacidade técnica emitidos por diversos municípios. Nos termos do item 7.11 do Edital, a documentação técnica foi submetida ao Setor de Engenharia, que emitiu Relatório Técnico em 27/10/2026, assinado pelo engenheiro Felippe Augusto Monitor de Oliveira, com manifestação favorável. Segundo o relatório, embora a ART vinculada à CAT registre a atividade “Execução de Inspeção de Instalações Elétricas”, o atestado que integra a CAT, emitido pela Prefeitura de Americana/SP, descreve serviços de adequação, identificação e redução dos valores pagos e de recuperação de valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica, com decisão favorável à devolução em processo administrativo perante a ARSESP/ANEEL. Esse conteúdo, somado aos demais atestados, demonstra experiência compatível com as parcelas de maior relevância definidas no item 4.1 do Termo de Referência. O relatório registra ainda que não foi juntado exemplar individual de laudo ou parecer, mas que a similaridade técnica do trabalho atestado é suficiente para comprovar a parcela relativa à elaboração de laudo ou parecer de revisão de faturamento. Acolhe-se a manifestação técnica, considerando atendido o requisito de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 23 do TCE-SP.

[Registro cadastral no CREA-SP: a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresenta a razão social anterior da empresa (“Impulcetto Serviços Elétricos EIRELI”). Verificou-se que o CNPJ e o número de registro no CREA-SP (1754635) são os mesmos da licitante, tratando-se da mesma pessoa jurídica, transformada em sociedade limitada em 2022. A divergência é meramente cadastral e não afeta a validade do registro.]

Falhas formais: nas declarações e na proposta, o CNPJ da licitante consta, no bloco de assinatura, como “13.610.773/0001-75”. O número correto (13.601.773/0001-75) consta do corpo dos documentos e do certificado digital que os assina. Trata-se de erro material que não altera a substância dos documentos, sendo considerado sanado nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 8.16 e 13.8 do Edital.

Conclusão: diante do exposto, a licitante IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA é declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame, com o percentual de remuneração de 12% (doze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e economizados. Registra-se que, nos termos do item 9.6 do Edital, as condições de habilitação serão novamente verificadas por ocasião da assinatura do contrato, inclusive mediante apresentação de certidão municipal e de Certificado de Regularidade do FGTS atualizados.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:18:20)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:18:40)
Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:18:40)
Motivo: licitante habilitado
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:19:29)
será aberto agora prazo para manifestação de recursos
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:19:40)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:19:40)
13.601.773/0001-75
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME
Melhor oferta: R$ 0,12
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:19:40)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:19:40)
Intenção de Recurso, tempo de 15 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: LIC002 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 16:20:52)
Desejamos apresentar recirso. Solicitamos cópia integral dos documentos apresentados pelo vencedor.

Assinado por 3 pessoas: RENAN RODRIGUES DA COSTA, TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO e FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:22:24)
os documentos estão abertos no portal
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:22:36)
a manifestação de recurso é feita pelo sistema
De: LIC002 - Para: Servidor Designado - (Data e Hora: 27/10/2026 16:22:41)
Apresentar recurso, Corrigindo a palavra.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:24:07)
o prazo esta aberto para registrar a intenção de recurso
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:24:17)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 27/10/2026 16:25:17)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:34:41)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: Servidor Designado - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/10/2026 16:42:12)
Srs. Licitantes,
Registra-se a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados.
Nos termos do item 10.2 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a recorrente dispõe do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata desta sessão, para apresentar suas razões recursais, ou seja, até 03/11/2026.
Nos termos do item 10.5 do Edital, os demais licitantes ficam desde já intimados a, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema.
Para assegurar a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses dos licitantes, informamos que os documentos do certame estão disponíveis para consulta no sistema, pelo caminho Menu > Opções > Anexos Digitalizados.
Conforme o item 10.3.5 do Edital, as razões e as contrarrazões deverão ser encaminhadas exclusivamente em campo próprio do sistema.
Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos (item 10.4.1).

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	LOTE Nº 00000001				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		0,18	Lance	27/10/2026 09:09:01
			COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA		0,17	Lance	27/10/2026 09:10:01
			IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME		0,16	Lance	27/10/2026 09:14:53
			IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME		0,145	Lance	27/10/2026 09:16:42
	3		MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		0,14	Lance	27/10/2026 09:16:02
	2		COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA		0,13	Lance	27/10/2026 09:17:07
	1		IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME		0,12	Lance	27/10/2026 09:17:25
			IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME		0,12	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote		
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	LOTE Nº 00000001		
		IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME	0,12	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA	ME	JULIANNE DE JESUS NASCIMENTO	Apto à Negociação
	IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME	ME	VALMIR TADEU IMPULCETTO	Habilitado
	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO	Apto à Negociação

Assinado por 3 pessoas: RENAN RODRIGUES DA COSTA, TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO e FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

RECURSO

Declarada a vencedora e aberto o prazo de 15 (quinze) minutos previsto no item 10.3.2 do Edital, a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, manifestou tempestivamente, em campo próprio do sistema, intenção de interpor recurso contra a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA .

A intenção foi registrada. Nos termos do item 10.2 do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, foi concedido à recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura desta ata, para apresentação das razões recursais, encerrando-se em 03/11/2026. Os demais licitantes ficaram intimados, nos termos do item 10.5 do Edital, a apresentar, querendo, contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema.

Para assegurar a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses dos licitantes, informou-se que os documentos do certame, estão disponíveis no sistema, pelo caminho Menu > Opções > Anexos Digitalizados.

As razões e as contrarrazões deverão ser encaminhadas exclusivamente em campo próprio do sistema (item 10.3.5 do Edital). Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos (item 10.4.1).

Nos termos do item 10.6 do Edital, o recurso tem efeito suspensivo. Por isso, a adjudicação e a homologação do certame ficam sobrestadas até a decisão final da autoridade competente.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA ME CNPJ: 13.601.773/0001-75 Rua Cel. João Francisco Mourão, 637 - Centro, LEME - SP, CEP: 13610-180 Telefone: (19)98169-3761 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE Nº 00000001	0,12

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		0,12

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Tatiane Garcia Moreno Paixão
CPF.: 225.123.778-06
RG.: 435442466
Cargo: Servidor Designado
PORTARIA: 558 DE 02/12/2025

Fernando Aparecido Mogioni
CPF.: 067.934.478-07
RG.: 13914121
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 575 DE 02/12/2025

Renan Rodrigues da Costa
CPF.: 429.396.038-47
RG.: 475955389
Cargo: Membro
PORTARIA: 575 DE 02/12/2025

Assinado por 3 pessoas: RENAN RODRIGUES DA COSTA, TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO e FERNANDO APARECIDO MOGIONI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
RUA ABRAÃO RAMOS, Nº 327 - CENTRO - CNPJ: 44.556.033/0001-98
REGINOPOLIS/SP - CEP 17.190-000
FONE: (14) 3589-9200

CÓDIGO DE ACESSO
98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: RENAN RODRIGUES DA COSTA em 27/10/2026 17:00:58
  CPF:***.***-.038-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - ROOT
- Assinante: TATIANE GARCIA MORENO PAIXAO em 27/10/2026 17:01:28
  CPF:***.***-.778-06
  Certificadora: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - ROOT
- Assinante: FERNANDO APARECIDO MOGIONI em 27/10/2026 17:01:53
  CPF:***.***-.478-07
  Certificadora: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FE9CCCB5614D838A88A49E9262E009

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026
EDITAL Nº: 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS destinados à substituição dos pneus desgastados e/ou danificados, e dos considerados inaptos ao uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP, conforme especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

RETIFICAÇÃO: O Município de Reginópolis-SP torna público que, em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, o Edital foi retificado para exclusão da exigência de fabricação nacional dos pneus, sendo aceitos produtos nacionais ou importados que atendam às especificações técnicas e à certificação do INMETRO. Em consequência, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo para envio das propostas e remarcada a sessão pública para 16/11/2026, às 09:00 horas, conforme abaixo. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 29/10/2026 às 08:00hrs.
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/11/2026 às 08:00hrs.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 16/11/2026 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://transparencia.reginopolis.sp.gov.br:8080/comprasedital/

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.202.575,88 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Local para retirada do Edital: pelo sítio eletrônico: http://www.reginopolis.sp.gov.br no link “Editais e Licitações – Pregão Eletrônico”, no endereço eletrônico acima indicado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

Reginópolis-SP, 28 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUZA VERISSÍMO
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6BAE2BE90E7A40F08CC877D3FE59448C

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
RUA ABRAÃO RAMOS, Nº 327 - CENTRO - CNPJ: 44.556.033/0001-98
REGINOPOLIS/SP - CEP 17.190-000
FONE: (14) 3589-9200

CÓDIGO DE ACESSO
6BAE2BE90E7A40F08CC877D3FE59448C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERISSIMO em 28/10/2026 15:40:35
CPF:***.***-.438-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://reginopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6BAE2BE90E7A40F08CC877D3FE59448C

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº: **041/2026.**
DISPENSA Nº: **011/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **033/2026.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP** e **LUIS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR ME -** CNPJ: 14.065.105/0001-33

Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Lanches** destinados aos pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Reginópolis/SP, para realização de consultas, exames e tratamentos em outros municípios, pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/09/2026.

Valor Contratual: **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

.....

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATO Nº 047/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP e SÉRGIO AUGUSTO BERGOCCE, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 15.347.124/0001-15.

Objeto: Aquisição de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) exemplares de publicações do cartunista Fausto Bergocce.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.

Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Nº 023/2024, de 19 de março de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 05/10/2026, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ANDRE LUIS ZANIRATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 62.459.865/0001-78, com sede na Rua Espirito Santo nº 475 – Bairro Vila Ortiz II – CEP 16.600-214 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.
JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

.....